LEI Nº 1.272/93

DE 10 DE MARÇO DE 1993.

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.241, de 02 de julho de 1992."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-- ções legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica revogada a Lei nº 1.241, de 02 de julho de 1992, que concedeu isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, à Betumarco Engenharia S/A.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 10 de março de 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.
Registre-se

p/ Secretária